



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 58/2021

de 13 de julho

Sumário: É ratificado o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os Seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, assinado em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

É ratificado o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os Seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, assinado em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018, aprovado, pela Resolução da Assembleia da República n.º 199/2021, em 9 de junho de 2021.

Assinado em 30 de junho de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 7 de julho de 2021.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

114392594